



**Edital nº 125/2012**

**Chamada pública para formação de cadastro de reserva para professores pesquisadores dos cursos de graduação a distância da Universidade Federal do Maranhão**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo de formação de cadastro de reserva destinado ao provimento de vagas para a função de Professor Pesquisador, atuante nos Cursos de Administração, Ciências Biológicas, Física, Matemática, Pedagogia e Química, na modalidade Educação a Distância, ofertado pelos respectivos Departamentos, supervisionados pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA).

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente processo realizar-se-á sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFMA), obedecidas às normas deste edital.
- 1.2 A inscrição destina-se à formação de cadastro de reserva da função de que trata este edital, durante o prazo de validade previsto no item 7.5 deste edital.
- 1.3 Posteriormente, conforme a demanda e necessidade das Coordenações dos Cursos a Distância, serão convocados os candidatos, obedecendo a ordem classificatória estabelecida e o número de vagas disponíveis, para uma entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a seção 6 deste edital.
- 1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o NEAD/UFMA seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário e podendo ser rompido a qualquer tempo.

**2 DA FUNÇÃO**

- 2.1 DENOMINAÇÃO: PROFESSOR PESQUISADOR.
- 2.2 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado; adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância; realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância; adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias; participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino; desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso; coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação; desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; desenvolver o sistema de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**FUNDAÇÃO** Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966  
**Pró-Reitoria de Ensino – PROEN**

avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso; apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina; participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância; realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância; participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno; desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, ou quando solicitado.

2.3 Jornada de trabalho: 20 horas semanais.

### **3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à função de Professor Pesquisador, que atendam os requisitos abaixo:

- a. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também militares;
- b. Ser graduado na área a que se candidata de acordo com o Anexo I, com diploma ou certificado, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC
- c. Ter experiência comprovada no magistério superior de, no mínimo, 1 (um) ano ou ter formação pós-graduada de mestrado ou doutorado, ou estar vinculado a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, com comprovação mediante apresentação de documentos;
- d. Não possuir nenhum tipo de vínculo, inclusive como aluno, no âmbito dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, na modalidade Educação a Distância, supervisionados pelo NEAD/UFMA, observado o disposto no artigo 1º inciso III da Lei nº 11.273/2006;
- e. Saber utilizar computadores com sistema operacional Linux ou Windows, processador de texto, programas de apresentação e de planilhas eletrônicas, Internet e correio eletrônico por webmail;
- f. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem administrados pela instituição em datas e horários a serem definidos pela coordenação do programa;
- g. Ter habilidade em comunicação e relacionamento interpessoal;
- h. Ser residente no Estado do Maranhão.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico no período das 10 horas do dia **20 de Agosto de 2012** às 18 horas do dia **20 de Setembro de 2012** (horário local), de acordo com o item 4.4 desse edital.

4.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**FUNDAÇÃO** Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966  
**Pró-Reitoria de Ensino – PROEN**

- 4.1.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços [www.ufma.br](http://www.ufma.br), da Instituição, e, [www.nead.ufma.br](http://www.nead.ufma.br), do NEAD.
- 4.2 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
- 4.3 A inscrição efetuada pelo candidato implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar a página do Controle de Acesso do NEAD, disponível no endereço eletrônico <http://www.nead.ufma.br/cacen>, preencher a ficha de inscrição on-line com seus dados cadastrais, optar por um dos cursos a que se refere o edital e fazer a opção de uma ou mais disciplinas em que se habilita, além de fornecer o link para o seu Currículo Lattes atualizado, de acordo com as demais orientações contidas no endereço supracitado.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou por outro meio diferente do estabelecido no item 4.1 deste edital.
- 4.6 O NEAD/UFMA não se responsabilizará por solicitações de inscrição que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7 O NEAD/UFMA publicará nos endereços [www.ufma.br](http://www.ufma.br), da Instituição, e [www.nead.ufma.br](http://www.nead.ufma.br), do NEAD, uma relação inicial com os nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.
- 4.8 A interposição de recurso será via CACEN (<http://www.nead.ufma.br/cacen>), no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18h do último dia, ininterruptamente, observado o horário local.
- 4.9 Após a análise dos recursos o NEAD/UFMA publicará nos endereços [www.ufma.br](http://www.ufma.br), da Instituição, e [www.nead.ufma.br](http://www.nead.ufma.br), do NEAD, a relação final com os nomes dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas
- 4.10 Os candidatos com as inscrições homologadas constituirão o Banco de Professores Pesquisadores para Cursos a Distância, durante o tempo estabelecido no item 7.5 desse Edital.

## **5 DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO**

- 5.1 As vagas para as disciplinas específicas serão abertas em função da necessidade e interesse da Coordenação de cada Curso, quando não houver professores disponíveis nos quadros da UFMA.
- 5.2 Para cada disciplina que ofertar vaga, os candidatos cadastrados no Banco de Professores Pesquisadores e habilitados para essa disciplina serão classificados segundo análise de dados descrita na seção 6.
- 5.3 Os classificados serão convocados, em data posterior, por meio de um edital de convocação, para entrega de documentação, constante no item 5.4, e para serem



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**FUNDAÇÃO** Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966  
**Pró-Reitoria de Ensino – PROEN**

entrevistados pela Comissão de Avaliação do Curso, observando a ordem estabelecida de acordo como item 5.2 e em até 3 (três) vezes o número de vagas previstas.

5.4 No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada;
- b) Cópia documento de identificação com foto (RG ou carteira de habilitação);
- c) 1 (uma) foto 3X4 recente;
- d) Cópia de um comprovante de residência atualizado;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Currículo Lattes atualizado e comprovado (ou seja, com cópias anexas de documentos comprobatórios de cursos/trabalhos que o candidato tenha participado);
- g) Cópia autenticada do diploma de graduação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, compatível com a exigência do Curso a que se candidata de acordo com o Anexo I;
- h) Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação referida acima;
- i) Cópia do registro no Conselho Regional da Categoria;
- j) Cópia de comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- k) Cópia da Carteira de Reservista, para o sexo masculino;
- l) Documento que comprove experiência mínima de 1 (um) ano de magistério em educação básica e/ou superior ou cópia autenticada de certificado de formação em pós-graduação ou declaração de que está vinculado a Programa de Pós-Graduação.

5.5 Será eliminado o candidato que: deixar de apresentar todos os documentos supracitados, no item 5.4; deixar de comparecer a entrevista no prazo estipulado no respectivo edital de convocação; não satisfazer aos demais requisitos estabelecidos neste edital.

5.6 Caso o candidato seja eliminado na forma do item 5.5, poderá ser convocado outro candidato do Banco de Professores para Cursos a Distância, observada a ordem de classificação e o número de vagas previstas no edital de convocação, tendo como limite para a convocação data a ser estabelecida no referido edital.

5.7 As despesas decorrentes da participação nas etapas, desta Chamada, ocorrerão por conta do candidato.

5.8 A aprovação, nesta etapa, não garante imediato início das atividades de Professor Pesquisador, ficando o mesmo condicionado ao oferecimento e início das disciplinas no curso, o qual se cadastrou.

## **6 DA ANÁLISE DOS DADOS**

6.1 Esta etapa consistirá na análise dos dados fornecido em cada inscrição, que será procedida da contagem de pontos que serão apurados conforme descrito no quadro, constante no ANEXO II.

6.2 As fichas de inscrição e os currículos serão analisados e avaliados por comissão a ser constituída pelas Coordenações dos Cursos de Graduação do NEAD/UFMA.

6.3 As informações fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, reservando-se à Comissão de Avaliação o direito de excluir, nesta etapa, as fichas de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**FUNDAÇÃO** Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966  
**Pró-Reitoria de Ensino – PROEN**

inscrição e os currículos que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta, incoerente e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 6.4 Cada título declarado será considerado de uma única vez.
- 6.5 Em caso de empate na obtenção dos pontos, com base no ANEXO II, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
  - a) Obtiver maior pontuação em titulação e formação acadêmica;
  - b) Obtiver maior pontuação em experiência profissional;
  - c) Tiver maior idade.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 7.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residenciais e eletrônicos, durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o NEAD/UFMA por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 7.3 Após a homologação das inscrições o candidato pode solicitar a atualização dos dados cadastrais por meio de e-mail dirigido ao NEAD, para o seguinte endereço: [nead@ufma.br](mailto:nead@ufma.br).
- 7.4 O candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, ainda que classificado, não poderá assumir a vaga de Professor Pesquisador.
- 7.5 O prazo de validade dessa Seleção esgotar-se-á após 1 (um) ano e 6 (seis) meses a contar da data de publicação de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, conforme necessidade da Direção do NEAD.
- 7.6 Os atos relativos à presente Seleção, comunicados e avisos serão publicados nos sítios [www.ufma.br](http://www.ufma.br), da Instituição, e [www.nead.ufma.br](http://www.nead.ufma.br), do NEAD.
- 7.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes à Seleção é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado da Seleção.
- 7.8 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção.

São Luís, 16 de agosto de 2012.

**Profa. Dra. SONIA MARIA CORRÊA PEREIRA MUGSCHL**  
**Pró-Reitora de Ensino/UFMA**



**ANEXO I – FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA A FUNÇÃO DE  
PROFESSOR PESQUISADOR DE ACORDO COM O CURSO A QUE SE  
CANDIDATA**

<b>Curso</b>	<b>Formação</b>
Administração	Bacharelado em Administração ou área correlata.
Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas
Física	Licenciatura em Física
Matemática	Licenciatura em Matemática
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia
Química	Licenciatura em Química
Disciplinas com conteúdo das Área das Ciências Humanas, dos cursos acima	Licenciatura em Pedagogia



**ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE DADOS**

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>
<b>1. FORMAÇÃO ACADÉMICA</b>		<b>50</b>
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	40,0	
b) em área correlata	20,0	
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	20,0	
b) em área correlata	10,0	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	10,0	
b) em área correlata	05,0	
c) em EAD	10,0	
1.4 Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	05,0	
b) em área correlata	02,5	
c) em EAD	05,0	
<b>2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>40</b>
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	1,0 p/ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em níveis superior	2,0 p/ano	8
2.1 Comprovante de tempo de exercício profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina do concurso	2,0 p/ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3,0 p/ano	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1,0 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1,0 p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1,0 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	2
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	2
<b>3. ATIVIDADES DE PESQUISA</b>		<b>30</b>
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2,0 p/trabalho	
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1,0 p/publicação	
3.3 Publicação de livros com ISBN	6,0 p/livro	
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2,0 p/capítulo	
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4,0 p/livro	
3.6 Tradução de livro com ISBN	4,0 p/livro	
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2,0 p/capítulo	
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1,0 p/trabalho	
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	
3.11 Projetos de pesquisa financiados	2,0 p/projeto	
3.12 Orientação de doutorado concluído	4,0 p/aluno	
3.13 Co-orientação de doutorado concluído	2,0 p/aluno	
3.14 Orientação de mestrado concluído	2,0 p/aluno	
3.15 Co-orientação de mestrado concluído	1,0 p/aluno	
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/aluno	